



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 479/2021.

**“RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO 001/2020, PARA MANIFESTAR INTERESSE EM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”**

**MURILO NOBREGA CAMPOS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Em virtude da necessidade urgente de provimento do cargo de Motorista IV junto a Cidade da Criança, cargo vago em razão de afastamento/ readaptação de servidor, visando garantir a moralidade e impessoalidade na contratação, ante a impossibilidade de realização de concurso público e de se aguardar conclusão de processo seletivo de provas, visto que o cargo exige provas práticas, fica reconvocato o candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 homologado em 06 de Agosto de 2020, para **MANIFESTAR** interesse em contratação temporária, a encaminhar, via e-mail, para o Departamento Pessoal, situado na sede do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, nesta cidade a documentação exigida pelo Edital de Processo Seletivo.

**CLASSIFICAÇÃO NOME:**

**MOTORISTA IV (CIOP)**

01º Francis Monari Ferreira

RG 403818746

**Art.2º.** O reconvocato acima deverá encaminhar a documentação, **EXCLUSIVAMENTE**, para o e-mail: [tecnicoadministrativo@ciop.sp.gov.br](mailto:tecnicoadministrativo@ciop.sp.gov.br) até a data improrrogável de 14 de Julho de 2021, no período compreendido entre 08:00 horas e 17:00 horas, mediante aviso de recebimento.

**Art.3º.** A lista de documentos para admissão encontra-se no site do CIOP, na aba: **PUBLICAÇÕES – CONCURSOS – ANO 2021 – DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO.**

**Art.4º.** Após a confirmação de recebimento do e-mail, conferência dos documentos enviados, e, a documentação estando dentro das exigências legais, o reconvocato receberá e-mail com data e horário para comparecimento à sede do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, para conclusão do processo de admissão.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente - SP, 12 de Julho de 2021.

**MURILO NOBREGA CAMPOS**

PRESIDENTE – CIOP

Registrada e Publicada na  
data Supra

Maria Lucia da Silva Oliveira  
Chefe do Setor de Recursos Humanos – CIOP